



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES
Rua Monteiro de Souza, 287, Centro, CEP: 69.550-045
(97) 3343-5663

Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
01- Identificação de satisfação	
Item	Prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra, nas seguintes categorias: pedreiro, carpinteiro e sondador, para atender as necessidades do DSEI Médio Rio Solimões.
Finalidade	Garantir melhoria contínua do serviço.
Meta a cumprir	Manter abaixo de um ponto
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e Relatório da Equipe técnica.
Forma de acompanhamento	Relatório do fiscal do contrato.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, que notificará a Contratada, atribuindo pontos, conforme a tabela 1 abaixo.
Início da Vigência	A partir da data da assinatura do Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Somatório dos pontos da tabela 1, que corresponderá à glosa da fatura mensal conforme tabela 2 abaixo.
Sanções	Advertência e ou/ glosa da fatura mensal.
Observações	No caso da Contratada somar 8 (oito) pontos ficará facultada à Contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

Tabela 1 – Pontuação/Ocorrência		
Ocorrência	Aferição	Pontuação
Inobservância do horário de expediente do órgão.	Mediante controle de ponto.	0,2
Atraso no cumprimento das obrigações trabalhistas.	A Ordem de Serviço estipulará o prazo para conclusão, conforme disposições do Termo de Referência.	0,2
Causar defeito nos equipamentos e materiais	O fiscal do contrato ou a equipe técnica do DSEI emitirá relatório listando os equipamentos com	0,3



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES
Rua Monteiro de Souza, 287, Centro, CEP: 69.550-045
(97) 3343-5663

decorrentes de mau manuseio dos seus funcionários.	defeitos e as correspondentes causas.	
Falta de cordialidade no trato com os servidores, colaboradores e contribuintes.	O fiscal registrará a ocorrência acompanhada de informações sobre o fato ocorrido e poderá requerer a substituição do empregado.	0,1
Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no edital e seus anexos não especificada nesta tabela.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,1

Tabela 2: Pontuação Acumulada

Pontuação Acumulada	Glosa
1 (um) ponto	Não há glosa, apenas advertência.
2 (dois) ponto	Não há glosa, apenas advertência.
3 (Três) ponto	Glosa correspondente a 1% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
4 (quatro) pontos	Glosa correspondente a 2% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
5 (cinco) pontos	Glosa correspondente a 3% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
6 (seis) pontos	Glosa correspondente a 4% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
7 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação.
Acima de 7 (sete) pontos	Glosa correspondente a 5% do valor faturado do mês de apuração da pontuação, acrescido de 1% para cada ponto extra.